



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS/CE
(*Jurisdição: Pacajus, Beberibe, Cascavel, Chorozinho e Horizonte*)
e-mail: varapac@trt7.jus.br

PORTARIA Nº 01/2015

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento ao público e a realização de audiências na Única Vara do Trabalho de Pacajus/CE durante o período da greve decretada pelos servidores deste E. TRT.

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 344/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna;

R E S O L V E:

Art. 1º – Manter a pauta de audiências designadas, bem como as atividades internas, com a presença mínima de servidores na forma do Ato 344/2015 da Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para a manutenção das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento de direitos e a ocorrência de danos irreparáveis ou de difícil reparação, a partir do dia 22 de Julho de 2015 até o encerramento do movimento paredista.

§ 1º. Considera-se medida de urgência para os para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário;

§ 2º . Caso necessário, o (a) Juiz (íza) Titular ou Diretor de Secretaria poderão convocar servidores para, em caso de urgência, comparecerem ao serviço.

Art. 2º – Restam mantidos os prazos processuais e a carga de processos físicos com prazo em curso, com encaminhamento normal das petições através dos sistemas PJE/JT e SPT1, e comunicação de medidas de urgência através do e-mail varapac@trt7.jus.br .

Art. 3º - Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimientos do TRT da 7ª Região. Deverá ainda ser afixada no átrio da Vara juntamente o dispositivo do Provimento Conjunto nº 05/2009 que trata dos atos urgentes para ciência dos jurisdicionados e advogados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajus, 21 de julho de 2015.

KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277	Digitally signed by KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277 DN: cn=KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277,ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC- JUS,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2015.07.24 13:37:46 -0300
---	--

KELLY CRISTINA DINIZ PORTO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pacajus